

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante Chefe do Setor de Recursos Humanos

Responsável pela Demanda: Sra. Marília Aparecida Silva Vieira,

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a análise da viabilidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Materiais de Segurança, para uso nos diversos setores da Autarquia.

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INTERVALO DE LANCE
01	7623	BALIZADOR FLEX 94CM Especificações: • Peso: 2,5Kg; • Dimensões do corpo: 94cm de altura x 10cm diâmetro; • Dimensão da base: 28cm de diâmetro; • Efeito "joão bobo" através do seu conjunto de elásticos existentes em sua base acoplável; • Fixado por 4 parafusos chumbadores (não inclusos); • Orifícios laterais para passagem de correntes, cordas ou fitas sinalizadoras para	UN	05	R\$ 203,5550	R\$ 1.017,7750	10%

		delimitar e/ou isolar áreas; • Produto fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; • Cor: Laranja com faixas refletivas brancas; • Faixas refletivas de grau técnico prismático que atende a norma ABNT 14.644; • Removível (pode ser reinstalado). Cores: Branco/laranja e laranja/preto					
02	10798	BONÉ DE SEGURANÇA TIPO ÁRABE COM SAIA REMOVÍVEL, EM HELANCA 100% POLIAMIDA COR AZUL ROYAL, SILK SAAE NA FRENTE, FECHAMENTO EM VELCRO RF Boné de segurança tipo árabe, com saia removível, Helanca 100% poliamida na cor azul royal, silk logomarca SAAE na frente, hidro-repelente a névoa agrotóxica ou química, destinados a aplicar a cabeça e o ombro, fechamento frontal com velcro, RF, aba rígida e elástico com ajuste na cabeça.	UN	150	R\$ 20,0233	R\$ 3.003,4950	10%
03	11053	BOTINA BOTA ELETRICISTA Botina bota eletricista, 500V, com certificado de aprovação C.A	un	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00	10%

04	76	BOTINA SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA HIDROGUGADA Botina de segurança, confeccionada com vaqueta hidrofugada, na cor preta, curtida ao cromo, palmilha de montagem de não tecido fixada pelo sistema strobrel, sem biqueira de aço, e solado de poliuretano bidensidade injeta direto no cabedal, com certificado de aprovação (CA), tamanhos variados n°s 36 a 45 a ser definido na compra.	PAR	200	R\$ 80,85	R\$ 16.170,00	10%
05	1996	CADEADO 60MM Cadeado 60mm, corpo em latão maciço, haste em aço, com duas chaves.	PÇ	10	R\$ 47,40	R\$ 474,00	10%
06	8764	Capacete com carneira e jugular com suspensão ajuste fácil na cor Branca ou azul	UN	40	R\$31,17	R\$ 1.246,80	10%
07	6342	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL Possui dois (02) pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região ventral para restrição e movimentação e dois anéis curvos laterais utilizados para posicionamento sendo um em cada lado da cintura devendo ser utilizados simultaneamente. Possui porta materiais com	UN	01	R\$ 383,7450	R\$ 383,7450	10%

		carga máxima de 2 Kg, um de cada lado. Espuma de densidade progressiva com maior sustentação, mais conforto e respirabilidade - evita o acúmulo de umidade. Air Mesh - Tecnologia de ponta em tecidos com trama. Fabricado em fibra sintética de alta resistência à tração e atrito, possui uma construção entrelaçada tipo (colméia) que proporciona excelente respirabilidade e toque macio. Ideal para Posicionamento, restrição e movimentação em trabalhos realizados em altura. Produto com certificado de aprovação (CA) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).					
08	6337	• CONE DE SINALIZAÇÃO 75 cm • Cone de sinalização flexível em polietileno com base de borracha, utilizado em vias públicas e em rodovias de todo território nacional. Sua função é controlar e auxiliar a	UN	10	R\$ 57,6167	R\$ 576,1670	10%

		sinalização sempre visando à segurança e a tranquilidade das pessoas. • Características técnicas: • Cor: laranja com refletivo branco. • Material: PVC • Altura: 75cm. • Possui refletivos. Com refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2.De acordo com as normas da ABNT.					
09	11050	CONJUNTO UNIFORME ELETRICISTA ANTICHAMAS NR10 COM C.A Conjunto uniforme eletricista Antichamas NR10 com C.A – Classificação de Risco: Proteção contra Riscos 1 e Faixa Refletiva: Faixa com propriedades de refletância para maior visibilidade Proteção Antichamas: Retardante a chama, ideal para ambientes com risco de incêndio Proteção contra Arco Elétrico: Desenhando para proteger contra arcos elétricos Proteção contra Fogo Repentino(Flash Fire): Resistente e explosões súbitas de fogo Certificação NR10: Atende às normas de segurança elétrica e industrial.	UN	01	R\$ 387,85	R\$ 387,85	10%

10	5549	CORRENTE CALIBRADA EM AÇO INOX 6mm	MT	20	R\$ 30,01	R\$ 600,20	10%
11	6319	FILTRO PARA RESPIRADOR Filtro para respirador, aplicação contra vapores orgânicos e gases ácidos, produto de acordo com as normas da ABNT e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	UN	30	R\$ 16,70	R\$ 501,00	10%
12	6210	Luva de Vinil sem pó	cx	10	R\$19,84	R\$198,40	10%
13	11051	Luva isolante alta tensão classe 00 500v	un	01	R\$980,00	R\$980,00	10%
14	85	LUVA PVC 70CM C/ FORRO PALMA ASP. Luva Pvc Forrada Cano Longo e Palma Áspera 70cm DESCRIÇÃO: Forro de duas peças elimina costuras irritantes Excelente resistência à abrasão Excelente para manusear óleos, ácidos, cáusticos e álcoois Excelente escolha para aplicações onde as luvas se tornaram excessivamente contaminada ou os controles de luvas são difíceis de administrar Revestimento de pvc oferece boa resistência a muitos produtos químicos Acabamento rugoso otimiza corte e proteção à abrasão e oferece excelente aderência molhado	PAR	50	R\$ 52,77	R\$ 2.638,50	10%

		Revestimento confortável proporciona flexibilidade Cano longo com comprimento total da luva de 70CM; Composto de pvc proporciona maior flexibilidade mesmo a baixas temperaturas Manutenção de esgotos, saneamento. Tamanhos (G, GG e XG) a ser definido na compra. Normas e Testes: 4 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção. Com Certificado de Aprovação.					
15	10773	MACACÃO DE SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS COM CERTIFICADO APROVAÇÃO CA Vestimenta de segurança, tipo Macacão, confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (Trevira), costuras através de solda eletrônica, com capuz. Cores: Amarelo, outras cores sob consulta Descrição Técnica : Macacão de segurança para Saneamento, confeccionada em tecido sintético, plastificado com PVC em ambas as faces	UN	30	R\$ 225,4950	R\$ 6.764,8500	10%

		(trevira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC. Tamanhos a ser definido na compra (para a bota, luva e macacão). Com certificado aprovação CA.					
16	11052	Macacão de segurança Impermeável	UN	01	R\$ 286,99	R\$ 286,99	10%
17	5330	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS, CONTRA ANIMAIS PEÇONHENTOS Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento com velcro, conteúdo 01 par, costura em fio de algodão, com Certificado de Aprovação (CA), válido pelo MTPS.	UN	15	R\$ 36,5433	R\$ 548,1495	10%
18	542	PROTETOR AUDITIVO REVESTIDO DE ESPUMA, TIPO CIRCUMAURICULAR CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA. Protetor auditivo, revestido de espuma, tipo circumauricular constituído por 02 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. SISPP-3800-8. Protetor auditivo tipo concha, abafador de 24db, conchas em plásticos de cor	PÇ	06	R\$ 80,79	R\$ 484,74	10%

		preta e vermelha, resistentes a choques mecânicos. Haste confeccionada em aço, mola inox. Descrição: duas conchas em plásticos ABS; duas almofadas revestidas com um filme de pvc; duas espumas situadas no interior das conchas, haste confeccionada em aço mola inox, com certificação de redução de ruídos em db de no mínimo 24db, produto com Certificado de Aprovação (CA).					
19	10792	Protetor Facial com tela de aço	un	10	R\$ 68,333	R\$ 683,30	10%
20	6464	PROTETOR SOLAR FPS60 COM REPELENTE Protetor Solar FPS 60 com Repelente 2,0L Bombona Quantidade na Embalagem: 2 Litros Fator de Proteção: FPS 60 Com repelente DESCRIÇÃO: Oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. Com Tecnologia Bioactive Complex E, complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas; e repelente de insetos de longa duração. Ação hidratante, rápida absorção, textura leve. não comedogênico. sem corante. Apresenta 2 horas de	UN	10	R\$ 301,88	R\$ 3.018,80	10%

		resistência à água e ao suor. Efetivo na proteção contra o mosquito Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles sp. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico; Tecnologia Bioactive Complex E, complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas.					
21	5332	REPELENTE NA APRESENTAÇÃO DE LOÇÃO, PARA REPELIR MOSQUITO, PERNILONGOS, BORRACHUDOS, CONTENDO PRINCIPIO ATIVO DEET Repelente na apresentação de loção, para repelir mosquito, pernilongos, borrachudos, contendo princípio ativo Deet, 120ml.	UN	30	R\$ 24,56	R\$ 736,80	10%
22	6459	SUPORTE PARA PROTETOR FACIAL COM SUSPENSÃO Características: Desenhado para montar diferentes tipos de telas faciais (visores, malhas) e usá-lo individualmente.	UN	5	R\$ 47,8433	R\$ 239,2165	10%

		- Indicado para atividades onde NÃO é requerida proteção da cabeça. - Sistema articulado para retirar a tela facial e ajustar o encaixe da suspensão na nuca. - ProVista, com viseira de segurança. 5 botões de ancoragem universal do visor/malha. 3 posições de inclinação. - Regulação de tamanho através do ajuste dos furos de uma extremidade da banda para os pinos da outra (pin-lock); um sistema de 3 fivelas evita o deslocamento, segurando a fixação na cabeça. - Suspensão plástica injetada com sistema pin-lock de 7 posições para ajuste de tamanho na parte superior da cabeça. Banda frontal de tecido sintético, almofado e absorvente de suor (tira de absorção), desmontável e lavável.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ata de Registro de Preço/Contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogado, mediante decisão fundamentada, limitada, contudo, ao exercício financeiro, nos termos do art. 105 c/c 106, da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 41.130,78 (quarenta e um mil, cento e trinta reais setenta e oito centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Urge a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Materiais de Segurança, em razão de serem necessários e essenciais para mitigar os riscos ocupacionais enfrentados pelo quadro de funcionários da Autarquia durante a execução de suas tarefas diárias. Estes equipamentos são projetados para oferecer proteção contra uma variedade de riscos do trabalho, entre eles, ruído, radiação não ionizante, substâncias químicas, entre outros, além de prevenir acidentes de trabalho.

2.2. A ausência no fornecimento dos referidos materiais poderá implicar em riscos à integridade física dos servidores, aumento da ocorrência de acidentes de trabalho, descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente da NR-06 do Ministério do Trabalho, que regulamenta a obrigatoriedade, fornecimento, uso, comercialização e certificação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além de comprometer a execução segura das atividades operacionais da Autarquia, o que poderá causar prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.3. Considerando o escopo das atividades desempenhadas pela equipe da Autarquia, que frequentemente envolvem o manuseio e operação de equipamentos, trabalho a céu aberto, produtos químicos e área insalubre, operações em locais adversos, entre outras atividades em que ocorrem exposições a risco, é imperativo que os EPI's sejam disponibilizados em quantidade suficiente e com qualidade adequada.

2.4. A ausência no fornecimento dos referidos materiais poderá implicar em falha no atendimento do interesse público, já que a não utilização de EPI'S poderá afetar a saúde do trabalhador, deixando-o exposto a riscos iminentes e à mercê de possíveis acidentes de trabalho, ao passo que a ausência de materiais de segurança poderá colocar em risco o patrimônio da Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021).

3.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's e materiais de

segurança.

3.2. Os equipamentos serão adquiridos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relativas à certificação de segurança e qualidade dos produtos.

3.3. Pretende-se que, após a entrega dos EPI's e materiais de segurança, os servidores estejam protegidos adequadamente dos riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Os produtos deverão seguir as especificações apresentadas neste Termo de Referência e Edital.

4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. O prazo de entrega dos materiais será **de 10 dias úteis** após o envio da NAF ao fornecedor, que juntamente com o empenho poderá substituir o contrato, nos termos art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.4. O fornecimento dos produtos deverá atender as Normas técnicas da ABNT, procedimentos, normas e padrões adotados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

4.4. Os materiais deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

4.5. Os produtos deverão atender as normas vigentes e entregues devidamente embalados individualmente, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

4.6. O prazo de garantia, superior a garantia legal de 90 (noventa) dias, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, se aquela ofertada pelo fornecedor não for maior.

4.7. O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá a mercadoria com atraso, imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado do Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5.1. A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no **máximo 02 (dois) atestados**, a não ser que haja necessidade de atestados com objetos distintos.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não atendidas as exigências do presente Termo de Referência e Edital.

5.3. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Tendo em vista que haverá pagamento somente após o cumprimento do objeto, com a entrega dos materiais, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas contida nos art. 92, Incisos I ao XX, § 1º ao 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput, art. 151 e seguintes).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O(a) fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O(a) fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na

execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.10. Serão exigidos: **Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, caso esses documentos já estejam vencidos quando do pagamento, bem como sejam mantidas todas as condições de habitação, qualificação jurídica, fiscal, econômica e trabalhista.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os materiais deverão ser entregues na Praça Zeca Soares, nº 211, Centro, Piumhi – MG, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:00 horas. Até o ato da entrega, os materiais serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação. Será realizado a conferência dos materiais da nota fiscal apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.4. Será comunicado a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança objeto e nem responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. VALOR ESTIMADO, REAJUSTE E ACRÉSCIMOS

8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 23, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021, o preço para balizamento do processo respeitou o ditame da norma, com preço de mercado obtido no Painel para Consulta de Preços, PNCP, e cotação, mediante consulta junto a sítios eletrônicos especializados, conforme incisos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 41.130,78 (quarenta e um mil, cento e trinta reais setenta e oito centavos)**.

8.3. Os valores dos lances vencedores não sofrerão qualquer reajuste e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o que estabelece o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

8.4. Após o prazo de 12 (doze) meses e mediante acordo entre as partes, poderá o reajuste ser realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier substituí-lo oficialmente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. Solicitado o reequilíbrio econômico e financeiro ou qualquer outra repactuação, o SAAE analisará o pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente ao do protocolo do requerimento.

8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial (aplicável ao objeto), para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.9. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada conforme abaixo estabelecida:

- I. Habilitação Jurídica;
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III. Qualificação Técnica;
- IV. Qualificação Econômico-financeira;
- V. Outros Documentos.

9.2. A lista específica dos documentos de habilitação constará do Edital ou Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) apresentar todos aqueles que serão exigidos, sob pena de inabilitação.

10. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

10.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

10.2. Os profissionais envolvidos na execução do contrato deverão tomar conhecimento dos normativos do SAAE de Piumhi-MG que regulamentam os aspectos de segurança da informação e de utilização dos recursos de Tecnologia da Informação.

10.3. Caso existam dados pessoais no âmbito da execução da licitação, a licitante compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de tais dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- I. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas

hipóteses do art. 7º, da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD- Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

10.4. Os dados coletados só poderão ser utilizados para fins do processo de licitação, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.5. Encerrado o processo de licitação e não havendo mais necessidade de utilização de eventuais dados pessoais, observada a tabela de temporalidade, deverão ser eliminados os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo para manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

10.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, conforme estabelecido neste Termo de Referência e Edital, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, art. 42 e seguintes da Lei nº 13.709/2018.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA
1210	17.511.0445.2160	3.3.90.30.00
1221	17.511.0446.2161	3.3.90.30.00
1241	17.512.0447.2162	3.3.90.30.00
1260	17.512.0449.2163	3.3.90.30.00

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Cumprir fielmente, além da Lei nº 14.133/2021, os ditames estipulados neste Termo de Referência e Edital.

12.2. Efetuar a entrega do objeto com qualidade e eficiência, conforme especificadas neste Termo de Referência, Edital, e de sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

12.3. Cumprir fielmente este Termo de Referência e Edital, de forma que os serviços relacionados sejam fornecidos com esmero e perfeição.

12.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão dos seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes dolosa ou culposamente, ao SAAE DE PIUMHI-MG.

12.6. Manter, durante toda a licitação e contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos neste Termo de Referência e Edital, comunicando qualquer alteração em especial nas condições do quadro societário e ou outras situações que possam influenciar o cumprimento de eventual contrato.

12.7. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

12.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência e Edital, cabendo-lhe integralmente a responsabilidade pelo seu cumprimento, independente de fiscalização exercida pela Contratante.

12.9. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

12.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da contratação, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem antes comunicar ao fiscal ou gestor do contrato.

12.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078 de 1990).

12.12. Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste TR – Termo de Referência, Edital e proposta comercial.

13.2. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa.

13.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas e irregularidades verificadas no serviço aplicado e/ou materiais, para que seja corrigido.

13.4. Atestar as notas fiscais/fatura, por servidor competente.

13.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o serviço e/ou

fornecer os materiais dentro das normas do contrato.

13.6. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada, em até 10 dias após a entrega dos serviços/materiais e a conferência da nota fiscal. Em caso de prestação de serviços, caso se inicie em meado do mês, serão pagos os dias proporcionais para que sejam emitidas notas fiscais mensais para pagamento dos serviços prestados mês a mês.

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de eventual contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I. Der causa a frustração do processo de licitação;
- II. Der causa a frustração da licitação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução do processo de licitação sem motivo justificado;
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- VIII. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento no processo de licitação;
- IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Termo de Referência, bem

como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

IV. **Multa:**

a. Moratória de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b. Moratória de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

V. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

VI. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021);

VII. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).

VIII. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/2021).

IX. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

X. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

XI. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

XII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

a. Natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da Lei 14.133/2021.

14.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160, da Lei 14.133/2021.

14.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do Art. 161, da Lei 14.133/2021.

14.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Sra **Sônia Roseni Costa**, Setor de Patrimônio, Material e Transporte e , ou quem vier a substituí-lo(a), ficará responsável pela gestão do contrato, nos termos do art. 14, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.

15.2. A Sra. **Marília Aparecida Silva Vieira**, Chefe do Setor de Recursos Humanos, ou quem vier a substituí-lo, ficará responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato e atestará o recebimento dos serviços, nos termos do artigo 25 da Lei 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

16.1. Serão ainda procedidos os descontos de impostos devidos, conforme previsto na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

16.2. O contratado/ regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar e fundamentação legal da não retenção, nos termos da IN RFB 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023 e alterações posteriores.

16.3. A aquisição já se encontra planejada, conforme pode ser verificado no PCA/2026, aprovado pela Portaria SAAE 16/2026, conforme itens e valores estimado.

16.4. Durante a fase de execução das atividades administrativas e operacionais desta Autarquia, constatou-se a superveniência de demanda específica que não pôde ser integralmente prevista no momento da elaboração do referido instrumento de planejamento. Tal situação decorre de circunstâncias operacionais e administrativas verificadas posteriormente à consolidação do PCA, as quais evidenciaram a imprescindibilidade da contratação/aquisição dos itens em questão para assegurar a regular continuidade dos serviços públicos prestados por esta entidade. Os itens referidos e seus respectivos códigos são:

16.5. Cumpre destacar que, durante a instrução do presente Pregão, as atualizações necessárias no Plano de Contratações Anual (PCA) já foram devidamente promovidas, de forma a refletir a real necessidade da contratação e garantir a compatibilidade entre o planejamento e o procedimento licitatório.

16.6. Ressalta-se que todas as alterações acima descritas foram devidamente promovidas no PCA durante a fase preparatória do presente Pregão, antes da publicação do edital, assegurando a conformidade entre o planejamento da contratação, os documentos que instruem o processo licitatório e a efetiva necessidade da Administração.

Piumhi MG, 04 de agosto de 2026

Marilia Aparecida Silva Vieira

Chefe do Setor de Recursos Humanos

À Autoridade Superior.

Aprovado () Não Aprovado ()

Eduardo de Assis

Diretor Executivo